



# **MANUAL DO AGRADO DE INSTRUMENTO**

**(2<sup>a</sup> Edição – Revisada e Atualizada)**

Roberto Ignácio dos Santos – Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Hylton Pereira – Assessor da Coordenação-Geral do  
Conselho da Justiça Federal

**Elaboração da 1<sup>a</sup> Edição**

Vera Lúcia Feil Ponciano – Juíza Federal da 9<sup>a</sup> Vara da  
Seção Judiciária do Paraná

**Atualização da 2<sup>a</sup> Edição**

**MANUAIS DE PROCEDIMENTOS  
DA JUSTIÇA FEDERAL, 6**

MAIO DE 2001

## **SUMÁRIO**

Apresentação .....	07
Fluxograma .....	09
Autuação .....	10
Agravo de Instrumento .....	11
Agravo Retido .....	11

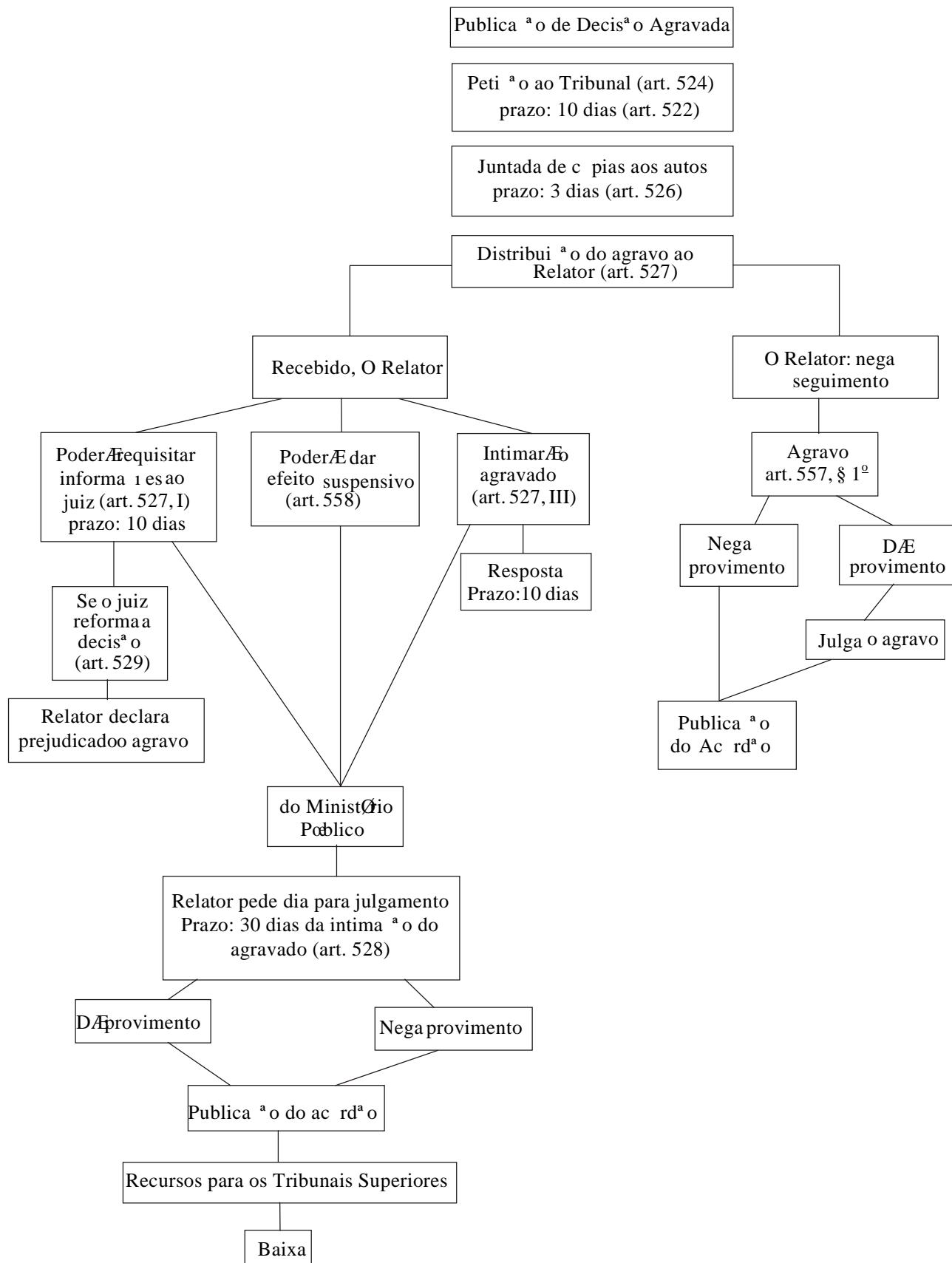
## APRESENTAÇÃO

*Objetiva o presente manual orientar os serventuários da Justiça Federal de Segundo Grau no tocante aos procedimentos a serem adotados no agravo de instrumento. O trabalho veicula conceitos úteis, fluxograma minucioso e modelos adequados a cada situação.*

*Pretende o Conselho, dessa forma, oferecer a todos um instrumento auxiliar no campo do Direito Processual Civil, capaz de facilitar e acelerar a tramitação dos feitos.*

*O manual, de forma pormenorizada e seqüencial, desenvolve métodos a serem observados na execução de tarefas próprias de uma secretaria, em consonância com as leis, resoluções e instruções superiores.*

## FLUXOGRAMA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRF DA ..... REGIÃO

**AGRADO DE INSTRUMENTO**

.....  
.....

**AGRAVANTE:**

.....

**AGRAVADO:**

**ADVOGADO DO AGRAVANTE:** .....

**ADVOGADO DO AGRAVADO:** .....

**AUTUAÇÃO**

Na data e sob o número constante da etiqueta, o agravo foi distribuído, registrado e autuado neste TRF.

**PROCESSO PRINCIPAL N°:** .....

**DA ..... VARA – SEÇÃO JUDICIÁRIA** .....

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

(Arts. 522 a 529 do CPC, com a redação da Lei n. 9.139 de 30/11/1995)

**Conceito:** Recurso que cabe das decisões, ou seja, dos atos pelos quais o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente, sem encerrá-lo (art. 522).

O prazo para sua interposição é de dez dias, retido nos autos ou por instrumento (art. 522).

### PARTES NO AGRAVO

**Agravante:** Parte que, não se conformando com a decisão do juiz, requer a sua reforma.

**Agravado:** Parte contrária ao agravante.

### AGRAVO RETIDO

O agravo retido independe de preparo (art. 522, parágrafo único, CPC).

Agravo de decisão nos autos – por petição.

#### JUNTADA DE PETIÇÃO

Junto adiante a petição.

Local e data.

Servidor

O agravo de decisão em audiência, por termo nos autos.

Em qualquer caso, há necessidade de indicar as razões da reforma da decisão agravada (art. 523, § 3º).

De decisão posterior à sentença o agravo será sempre retido (art. 523, § 4º, CPC), salvo caso de não-admissão de apelação.

No agravo retido, a parte agravante deverá, quando da apelação, requerer a apreciação, como preliminar, da matéria deduzida no agravo (art. 523, *caput*, CPC).

A resposta do agravo retido será feita em 5 dias (art. 523, § 2º, CPC).

#### DESPACHO DO JUIZ

Intima-se o agravado do prazo de resposta.

Local e data.

.....

Juiz Federal

O juiz poderá reformar a decisão agravada (art. 523, § 2º, CPC).

## REQUISITOS DA PETIÇÃO (art. 524, CPC)

- Exposição do fato e do direito.
- Razões do pedido de reforma da decisão agravada.
- Nome e endereço dos advogados constantes do processo.

## INSTRUÇÃO (art. 525, CPC)

- Cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações aos advogados do agravante e do agravado.
- Facultativamente outras peças.
- Prova do recolhimento das custas devidas e porte do retorno (onde houver).

## INTERPOSIÇÃO

Protocolo diretamente no tribunal, postagem no correio com AR, ou outra forma prevista em lei (art. 525, § 2º, CPC).

Acompanhará a petição o comprovante do pagamento das custas e do porte de retorno (onde houver) conforme tabela.

## NOTÍCIAS NO PROCESSO PRINCIPAL (NA VARA)

O agravante requererá juntada aos autos do processo principal, no prazo de três dias, de cópia da petição do agravo e do comprovante da interposição, bem como a relação dos documentos que instruírem o recurso (art. 526, CPC).

Após a juntada, o processo deverá ser encaminhado ao juiz, que poderá ou não reformar a decisão (art. 529, CPC). Se reformar, comunicará imediatamente ao tribunal onde o relator considerará prejudicado o agravo.

## DISTRIBUIÇÃO (ART. 527, CPC)

### CONCLUSÃO AO RELATOR

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Relator.  
Local e data.

.....  
Servidor

## PROCESSAMENTO

I. Informação comunicando a reforma da decisão pelo juiz que a prolatou (arts. 526 c/c art. 529).

### JUNTADA DAS INFORMAÇÕES

Junto adiante as informações.  
Local e data.

.....

Servidor

### DESPACHO JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO

Tendo em vista que a decisão foi reconsiderada, julgo prejudicado o agravo.  
Local e data.

.....

Juiz Relator

II. Relator nega seguimento (art. 527 c/c 557). Se transita em julgado.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em ... transcorreu o prazo para recurso.  
Local e data.

.....

Se interposto o agravo previsto no art. 557, parágrafo único, CPC.

### JUNTADA

Junto adiante a petição de agravo (art. 557, § 1º).  
Local e data.

.....

Servidor

O agravo é concluso ao Relator.

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Relator.  
Local e data.

.....

Servidor

O relator apresenta o agravo, em mesa, para julgamento.

Publicação do acórdão.

III. Relator requisita informações, examina a questão do efeito suspensivo e determina a intimação do agravado.

#### **DESPACHO**

- 1 – Requisitem-se informações ao juiz da causa (facultativo).
- 2 – Atribuo (ou nego) efeito suspensivo ao agravo: razões:...
- 3 – Intime-se o agravado do prazo de resposta.

Local e data.

.....  
Juiz Relator

#### **OFÍCIO AO JUIZ (art. 527, I e II)**

Local e data

Sr. Juiz,

Requisito a V. Exa. as informações necessárias ao julgamento do agravo de instrumento nº, em que é agravante ... e agravado...  
Comunico que ao agravo em causa foi atribuído (negado) efeito suspensivo, tudo conforme despacho adiante.

(Transcrever despacho)

Juiz Relator

Endereçamento

#### **OFÍCIO DE INTIMAÇÃO (art. 527, III) com AR**

Local e data

Sr. Advogado,

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Relator do agravo de instrumento nº ..... em que é agravante ..... e agravado ....., fica V. S<sup>a</sup> intimado para, se o desejar, oferecer resposta no prazo de 10 dias, facultado a juntada de cópias das peças que entender convenientes, tudo conforme despacho adiante.

(Transcrever despacho)

Diretor da Subsecretaria

Endereçamento

#### **JUNTADA DO AR**

Junto adiante o AR.  
Local e data.

.....  
Servidor

Ultimadas as providências do art. 527, I, II, III, o Relator mandará o agravo para ouvir o Ministério Público Federal, se for o caso, no prazo de 10 dias.

#### DESPACHO DE VISTA AO MPF

Vista ao MPF pelo prazo de 10 dias.  
Local e data.

.....  
Juiz Federal

### PAUTA E JULGAMENTO

Retornando os autos do Ministério Público, irão conclusos ao Relator.

#### CONCLUSÃO AO RELATOR

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Relator.  
Local e data.

.....  
Servidor

O Relator pedirá dia para julgamento em prazo não superior a 30 dias contados da intimação do agravo (art.528).

#### DESPACHO

Peço dia para julgamento.  
Local e data.

.....  
Juiz Relator

Publicação da pauta

**Julgamento:**      dá provimento  
                            nega provimento

Publicação do acórdão

Recursos para os Tribunais Superiores

Não havendo recursos, o servidor lavrará certidão de trânsito em julgado.

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que transcorreu em ... o prazo para recurso.  
Local e data.

.....  
Servidor

**BAIXA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que se deu baixa do presente agravo e os autos foram encaminhados à vara de origem.

Local e data.

.....  
Servidor